



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0788, DE 08 DE MAIO DE 2.024.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 08 / 05 / 2024

Cláudia Rogério da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0007879-18.2020.827.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **RAIMUNDA LOPES DA SILVA**;

CONSIDERANDO o ofício nº 0140/2024 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal à Servidora Pública Municipal, do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio de Ambiente, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal
6715	RAIMUNDA LOPES DA SILVA	Agente de Limpeza	Letra – L

Art. 2º. Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **RAIMUNDA LOPES DA SILVA**, do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio de Ambiente, em conformidade com a Lei 2.226/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº 0007879-18.2020.827.2722.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal